



Reglamento 2024

I. Sumário

I. Sumário.....	1
II. Definições	3
III. Disposições gerais.....	4
A. Natureza do Moot Court	4
B. Objetivo	5
C. Linguagem do Moot Court.....	5
D. Regras e interpretação	5
IV. Organizador e participantes	6
A. Do Organizador.....	6
i. Noções gerais	6
ii. Responsabilidades	6
iii. Propriedade intelectual	7
B. Dos Jurados	7
C. Dos assistentes	8
D. Das equipes.....	8
i. Processo de inscrição	8
ii. Composição	9
V. Estrutura do Moot Court.....	10
A. Sobre o caso e o Cronograma.....	10
B. Da fase escrita	12
i. Diretrizes gerais	12
ii. Requisitos e formato dos memoriais	12
iii. Envio dos memoriais.....	13
iv. Critérios de qualificação do memorial.....	13
v. Direitos autorais	14
C. Da Fase Oral.....	15
i. Classificação	15

ii. Estrutura	15
iii. Critérios de Classificação na Fase Oral.....	15
iv. Os jurados.....	16
v. Participação nas audiências.....	16
vi. Desenvolvimento das audiências	17
D. Do prêmio	18
VI. Infrações	18
VII. Cronograma	19

II. Definições

"CAN" refere-se à Comunidade Andina de Nações, como uma organização internacional de caráter sub-regional e supranacional criada através do Acordo de Integração Sub-regional Andina, denominado Acordo de Cartagena, que foi assinado em 26 de maio de 1969. Atualmente, possui quatro Países Membros: Bolívia, Colômbia, Equador e Peru, e com uma estrutura institucional que se articula através dos órgãos e instituições que compõem o Sistema Andino de Integração (SAI), entre os quais está o Tribunal de Justiça da Comunidade Andina (doravante denominado "TJCA") e o Secretaria Geral.

"Equipes Admitidas" refere-se às equipes que, após receberem seu pedido de inscrição, receberam comunicação do Organizador comprovando sua correta inscrição no Moot Court.

"Equipes Classificadas" refere-se às equipes que, após completarem a fase escrita, receberam uma comunicação do Organizador que lhes permite comparecer na fase oral do Moot Court.

"Cronograma" refere-se ao calendário de trabalhos que determina os prazos definidos anualmente pelo Organizador para o desenvolvimento de cada uma das fases deste Moot Court.

"Organizador" refere-se à instituição referida na seção III.A, responsável pelo desenvolvimento e administração do Moot Court, bem como apoiar os interessados no Moot Court, as Equipes Admitidas e Classificadas.

"Organização Mundial do Comércio" ou "OMC" refere-se à Organização Mundial do Comércio, como a organização internacional que trata das regras que regem o comércio entre os seus membros. Foi criado a partir do Acordo de Marraquexe que institui a Organização Mundial do Comércio, de 15 de abril de 1994.

"Órgão de Solução de Controvérsias da OMC" ou "ORS" refere-se ao Órgão de Resolução de Litígios responsável pela resolução pacífica de litígios entre os membros da OMC, em conformidade com o Entendimento sobre Regras e Procedimentos que Regem a Resolução de Litígios da OMC.

"MERCOSUL" refere-se ao Mercado Comum do Sul, como mecanismo de integração econômica e comercial, criado com a assinatura do Tratado de

Assunção em 1991, modificado e atualizado por sua vez em 1994 pelo Protocolo de Ouro Preto. Seus Estados Partes são Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela (suspensão). Os Estados Associados incluem Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Peru e Suriname. A Bolívia está em processo de adesão.

“Moot Court” refere-se ao Moot Court Latino-Americano em direito Econômico Internacional.

“Fase Escrita” refere-se à fase escrita do Moot Court, de acordo com o descrito na seção V.B deste regulamento.

“Fase Oral” refere-se à fase oral do Moot Court, conforme descrito na seção V.C deste regulamento.

“Critérios de qualificação” refere-se às diretrizes de qualificação para Equipamentos Admitidos e Equipamentos Classificados, conforme descrito nas seções V.B.iv e V.C.iii.

“Regulamento” refere-se a este documento e seus anexos, conforme alterados de tempos em tempos.

“Jurados” refere-se às eliminatórias escolhidas pelo Organizador, de acordo com o descrito na seção IV.B.

“Tribunal de Justiça da Comunidade Andina” ou “TJCA” refere-se ao órgão judicial da CAN, de caráter supranacional, comunitário e permanente, criado para declarar o direito andino e garantir sua aplicação e interpretação uniforme nos países membros da CAN. Como tal, resolve litígios que possam surgir entre os Países Membros da Comunidade Andina, entre estes e os organismos comunitários e entre estes e as pessoas singulares e coletivas. O TJCA exerce as competências previstas nos artigos 17.º a 40.º do Tratado da sua Criação, e de acordo com o disposto nos artigos 101.º a 139.º do seu Estatuto.

III.

Disposições gerais

A. Natureza do Moot Court

O Moot Court é uma atividade acadêmica organizada pela Rede Latino-Americana de Direito Econômico Internacional (Red LatDEI) e pelo

departamento de direito econômico da Universidade Externado da Colômbia (doravante, o "Organizador"), com o apoio do Tribunal de Justiça de a Comunidade Andina. Esta foi estruturada como uma controvérsia jurídica fictícia e simulada para estudantes de direito que desejam fazer parte do Moot Court.

B. Objetivo

Através do Moot Court, o Organizador pretende promover o estudo e a investigação especializada do direito econômico internacional a nível regional e global, dando aos alunos a oportunidade de analisar criticamente o futuro do comércio internacional na perspectiva da OMC, do OSD, da CAN, o TJCA, o MERCOSUL e/ou acordos de livre comércio entre países latino-americanos.

Baseia-se no desenvolvimento de problemas jurídicos complexos que lhes permitem desenvolver e reforçar os conhecimentos previamente adquiridos na sua carreira, permitindo-lhes gerar novas competências profissionais e aptidões de expressão escrita e oral, melhorando a sua capacidade argumentativa, expondo os participantes a debates de tema complexo.

Especialmente, este Moot Court procura dar aos participantes exposição ao direito econômico internacional do ponto de vista dos regimes jurídicos acima mencionados.

C. Linguagem do Moot Court

Os aspectos administrativos e logísticos, o caso, os memoriais e as audiências simuladas serão desenvolvidos em espanhol e português, incluindo o Regulamento e o Cronograma, a fim de melhorar as habilidades de expressão oral e escrita dos alunos participantes em ambos os idiomas.

Este Regulamento também será publicado em inglês, apenas para fins informativos.

D. Regras e interpretação

A interpretação deste Regulamento ou de qualquer procedimento relacionado ao Moot Court será realizada exclusivamente a critério do Organizador. Da mesma forma, este terá o poder de fazer alterações neste Regulamento, de forma unilateral.

IV.

Organizador e participantes

A. Do Organizador

i. *Noções gerais*

O Organizador será responsável pelo correto desenvolvimento do Moot Court, bem como por zelar pelo cumprimento deste Regulamento.

O Organizador é responsável por coordenar o Moot Court, bem como garantir os aspectos técnicos e logísticos, com qualidade e integridade acadêmica.

ii. *Responsabilidades*

O Organizador será responsável por promover a alta qualidade do Moot Court, bem como a sua administração.

As responsabilidades do Organizador incluem, mas não estão limitadas ao seguinte:

a. Responsabilidades acadêmicas

1. Coordenar as respostas à chamada de autores de casos, analisando as propostas apresentadas e selecionando o autor e o tema do caso do Moot Court.
2. Fornecer suporte ao(s) autor(es) do caso, a fim de melhorar o estilo e o conteúdo jurídico, incluindo a revisão do documento base para os Jurados (conforme definido na seção IV.B) e os esclarecimentos prestados ao caso.
3. Selecionar Jurados para a qualificação dos memoriais entregues pelas Equipes Admitidas na Rodada Escrita, bem como para as Rodadas Orais nas diferentes etapas desta.
4. Prestar assistência aos interessados, às Equipes Admitidas, às Equipes Classificadas e aos Jurados em quaisquer dúvidas que surjam relativamente ao presente Regulamento, ao caso ou a qualquer outro assunto relacionado com o Moot Court.

b. Em relação ao Regulamento

1. Fazer as modificações necessárias neste Regulamento, informando os interessados, as Equipes Admitidas e as Equipes Classificadas de tais alterações, publicando-as no site do Organizador e em suas redes sociais.
2. Analisar e, se necessário, responder a todas as solicitações, reclamações, reclamações ou sugestões dos interessados, das Equipes Admitidas, das Equipes Classificadas e dos Jurados relativamente ao presente Regulamento.
3. Interpretar o Regulamento em benefício dos interessados, das Equipes Admitidas e das Equipes Classificadas e dos Jurados, promovendo o correto desenvolvimento do Moot Court.

c. Responsabilidades gerais

1. Decidir, levando em consideração o correto desenvolvimento do Moot Court, o local onde serão realizadas as Rodadas Oraís, bem como todas as atividades logísticas para o desenvolvimento do Moot Court.
2. Adotar o cronograma do Moot Court, anualmente.
3. Aconselhar e solicitar guias de utilização aos interessados, Equipes Admitidas, Equipes Classificadas e Jurados nas plataformas tecnológicas ou no site do Organizador, conforme aplicável.

iii. Propriedade intelectual

O Organizador não adquirirá propriedade intelectual sobre os documentos apresentados pelos interessados, pelas Equipes Inscritas, pelas Equipes Classificadas e/ou pelos Jurados.

B. Dos Jurados

Os Jurados serão compostos por especialistas em direito econômico internacional, que se encarregarão de avaliar o desempenho das Equipes Admitidas e das Equipes Classificadas na Fase Escrita e na Fase Oral, respetivamente.

Na Fase Escrita, eles serão responsáveis pela qualificação dos memoriais apresentados pelas Equipes Admitidas, de acordo com os Critérios de Qualificação.

Na Fase Oral, os Jurados poderão colocar as questões que considerem pertinentes relativas ao caso ou aos argumentos apresentados pelas Equipes Classificadas, as quais poderão ser colocadas durante as audiências ou no final das audiências.

O corpo de Jurados terá um presidente, que dirigirá a audiência, podendo chamar a atenção das Equipes Classificadas para condutas inadequadas, durante ou após a audiência. Os pedidos de atenção podem ser considerados para efeitos de classificação.

C. Dos assistentes

Os assistentes são responsáveis por registrar a alocação de tempo das Equipes Qualificadas durante as audiências da Fase Oral e eventuais prorrogações concedidas pelo Jurado, bem como acompanhar o tempo decorrido durante as audiências. Da mesma forma, ficarão encarregados de auxiliar as Equipes Classificadas e os Jurados quanto ao tempo restante de cada uma das intervenções.

D. Das equipes

i. *Processo de inscrição*

a. **Requisitos formais de inscrição**

A inscrição para o Moot Court **custará COP\$500.000 (aproximadamente US\$ 135)¹**. Este valor deverá ser consignado à Universidade Externado da Colômbia, pelas universidades interessadas, conforme indicado, uma vez concluída a inscrição nos termos do Cronograma, conforme o caso em cada edição.

As equipes interessadas em participar poderão se inscrever on-line a partir da data estabelecida no Cronograma, no email dei.moot@uexternado.edu.co, com o assunto "Registro Moot Court".

Para serem consideradas devidamente inscritas, as equipes deverão incluir as seguintes informações:

¹ Sujeito à taxa de câmbio em vigor no momento do pagamento da taxa de inscrição.

1. Dados completos de todos os membros da equipe.
2. Cópia do documento de identidade de cada um dos membros da equipe (documento a ser carregado em PDF).

Dúvidas relacionadas ao processo de inscrição poderão ser feitas para o e-mail do Organizador.

O Organizador reserva-se o direito de verificar a veracidade e exatidão das informações cadastrais, podendo solicitar a apresentação de documentos que comprovem as condições acima descritas.

O Organizador determinará o número total de Equipas Admitidas, tendo em conta o cumprimento dos requisitos, bem como o número de equipes inscritas e a ordem de inscrição.

b. Notificação de inscrição e admissão

Assim que as equipes interessadas tenham enviado todas as informações descritas na seção IV.D.i, o Organizador determinará o cumprimento dos requisitos de inscrição.

Caso se determine que os requisitos foram cumpridos, o Organizador enviará uma comunicação para o e-mail de contato, notificando a sua admissão ao Moot Court, momento em que será denominada Equipe Admitida, à qual será atribuído um nome alfanumérico que irá atuar como identificação durante o Moot Court.

Caso os requisitos descritos não sejam atendidos, o Organizador enviará uma comunicação para o e-mail da equipe, solicitando a correção da inscrição. As equipes deverão cumprir o requisito antes da conclusão da etapa de inscrição descrita no Cronograma, caso contrário entender-se-á que as equipes interessadas não concluíram seu processo de inscrição e, portanto, não serão admitidas no Moot Court.

ii. Composição

As equipes deverão ser compostas por estudantes de Direito de universidades latino-americanas, em nível de graduação. As equipes devem ser formadas por alunos da mesma universidade. Dependendo do caso, o Organizador poderá autorizar as universidades a inscreverem mais de uma equipe, mediante solicitação da universidade interessada.

Caso uma ou mais universidades não possam compor uma equipe, poderão enviar uma equipe de alunos delas, mediante autorização prévia do Organizador.

Cada equipe tem direito a ter conselheiros. As equipes estão proibidas de compartilhar conselheiros.

As equipes deverão ser compostas por no mínimo dois (2) alunos e no máximo seis (6) alunos. O número de palestrantes de cada equipe não poderá ser superior a três (3), conforme descrito na seção V.C.v.

As Equipes Admitidas e as Equipes Classificadas poderão desenvolver atividades práticas entre si.

São motivos de desclassificação de aluno que:

1. Faça parte da organização Moot Court.
2. Faça parte de uma equipe já inscrita na edição correspondente.
3. Não comprovar vínculo com a universidade correspondente na carreira jurídica.
4. Ter exercido a advocacia como juiz, professor, litigante, notário ou consultor ou qualquer atividade reservada a advogados no exercício profissional de acordo com o sistema jurídico colombiano. O acima não inclui práticas jurídicas, estágios de verão ou judiciário.

Esta causa não é aplicável caso a prática seja apresentada após o término da Fase Escrita do Julgamento Simulado.

Os alunos interessados poderão solicitar ao Organizador a isenção das proibições descritas nesta seção.

V. Estrutura do Moot Court

A. Sobre o caso e o Cronograma

O Organizador será responsável por nomear anualmente um ou mais especialistas em direito econômico internacional para serem nomeados autores do caso.

O(s) autor(es) do case serão escolhidos através de convocatória prévia ao início do Cronograma correspondente, de acordo com os critérios

estabelecidos pelo Organizador, levando em consideração a novidade, importância e dinamismo dos temas propostos para o desenvolvimento do Tribunal simulado.

O(s) autor(es) do caso devem manter a sua imparcialidade e independência e não dar origem a qualquer conduta que possa ser considerada um conflito de interesses.

Para a adoção definitiva do caso, será seguido o seguinte procedimento:

1. O Organizador iniciará uma convocatória para decidir o tema e o(s) autor(es) do caso da edição correspondente.
2. Uma vez determinado o tema e a autoria do caso, o Organizador dará as orientações correspondentes ao(s) autor(es) escolhido(s), para que este(s) envie(m) a versão final do caso, respeitando o Cronograma estabelecido pelo Organizador, podendo fazer observações e solicitações às versões enviadas para apreciação, juntamente com o documento base para os Jurados.
3. O caso final será publicado no site do Organizador, de acordo com o Cronograma adotado para cada edição do Julgamento Simulado. O caso será aplicado durante toda a edição do Moot Court.
4. Se considerar pertinente, o Organizador poderá incluir modificações no caso, as quais serão devidamente publicadas e notificadas oportunamente às Equipes Admitidas via e-mail.
5. Após a publicação e, paralelamente à Fase Escrita, as Equipes Admitidas poderão solicitar esclarecimentos ao(s) autor(es) do caso. Cada Equipe Inscrita terá direito a enviar até 5 perguntas, no prazo previsto no Cronograma, através da plataforma ou meio indicado pelo Organizador.

Os fatos da controvérsia são descritos exclusivamente no caso. Assim, os eventos nele descritos deverão ser analisados de acordo com a regulamentação aplicável.

Da mesma forma, serão considerados apenas esclarecimentos que estejam vinculados aos fatos do caso, os quais deverão ser publicados e considerados parte integrante do caso.

Nenhum fato poderá ser acrescentado além daqueles fornecidos no caso pelo Organizador. No entanto, poderão ser utilizados como argumentos factos científicos verdadeiros, notórios ou devidamente acreditados, devendo ser indicada a fonte correspondente.

B. Da fase escrita

i. *Diretrizes gerais*

Todos os membros da equipe podem participar da preparação e redação dos memoriais. Os memoriais apresentados serão utilizados para decisão do Jurado sobre a classificação das Equipes Classificadas para a Fase Oral.

Os memoriais devem ter estrutura e conteúdo de peça processual e não são trabalhos monográficos, trabalhos de graduação, discursos ou palestras acadêmicas. Contudo, as normas de direitos autorais devem ser respeitadas, o que inclui o uso correto de citações bibliográficas, regulatórias e jurisprudenciais.

Cada Equipe Admitida deverá ser responsável pela elaboração de memoriais para as partes reclamantes e demandadas.

ii. *Requisitos e formato dos memoriais*

Os memoriais deverão ser enviados em formato Word, com edição protegida.

Os memoriais deverão indicar apenas a identificação alfanumérica fornecida pelo Organizador, no ato da admissão, conforme indicado na seção IV.D.i.b deste regulamento.

As referências (bibliográficas, normativas e jurisprudenciais) deverão seguir formato de referência bibliográfica reconhecido (APA, Icontec, Harvard, Chicago, etc.).

Caso o Organizador demonstre que algum memorial desrespeita os direitos autorais, a equipe será automaticamente desclassificada.

Os memoriais deverão seguir as seguintes condições mínimas de formato:

1. Número máximo de palavras: sete mil e quinhentas (7.500) (excluem-se deste número máximo a capa, o índice, as referências e os anexos)
2. Tamanho da folha: A4
3. Espaçamento entre linhas: 1,5 (um e meio)
4. Fonte: Times New Roman
5. Tamanho da fonte: 12 (doze) pontos.
6. Margens:
 - Superior: 2cm
 - Parte inferior 2: cm
 - Direita: 2 cm
 - Esquerda: 2cm
7. Os parágrafos devem ser numerados e as referências devem ser feitas usando o número do parágrafo.
8. Os memoriais deverão incluir o número atribuído pelo Organizador.

iii. Envio dos memoriais

Os memoriais deverão ser entregues dentro da data estabelecida no Cronograma, para o seguinte e-mail dei.moot@uexternado.edu.co.

As Equipes Admitidas que não apresentarem os memoriais na data prevista no Cronograma terão a oportunidade de apresentá-los até 2 (dois) dias corridos depois, com desconto de 10 (dez) pontos em sua nota por dia de atraso e, após esse horário, serão automaticamente desclassificados.

iv. Critérios de qualificação do memorial

Os memoriais serão avaliados e pontuados com notas entre zero (0) e cem (100) pontos. A qualificação será realizada de acordo com os seguintes critérios, pelos Jurados:

1. **Conhecimento.** Será analisada a compreensão, análise, interpretação e devida aplicação dos conceitos do direito econômico internacional (45%).
2. **Capacidade de argumentação jurídica.** Será analisada a capacidade das Equipas Admitidas para apresentarem argumentos jurídicos claros, concretos, originais e fundamentados relativamente ao problema jurídico suscitado no processo e nos respectivos escritos (45%).
3. **Redação e gestão de fontes bibliográficas, regulatórias e jurisprudenciais** (10%).

Os argumentos sobre fatos científicos verdadeiros, notórios ou devidamente acreditados deverão ter a sua devida referência, que também deverá ser verificável, para que os Jurados possam acessar à fonte, e avaliar a veracidade do fato científico notório ou devidamente acreditado. Os Jurados não levarão em conta fontes que não sejam de livre acesso.

v. Direitos autorais

O caso foi preparado pelo Organizador, que será o único autorizado a conceder autorização prévia por escrito a terceiros para reproduzi-lo total ou parcialmente, por qualquer meio. Em qualquer caso, é proibida a sua reprodução.

Os integrantes das equipes inscritas concedem ao Organizador licença não exclusiva dos direitos autorais de seus memoriais, que poderão ser reproduzidos total ou parcialmente.

Os autores dos documentos apresentados reconhecem e dão consentimento ao Organizador para a utilização dos memoriais para fins informativos, acadêmicos ou outros relacionados às atividades do Moot Court.

Os Jurados levarão em conta os requisitos anteriores na avaliação dos memoriais, sendo deduzidos pontos na qualificação em função do incumprimento que verificarem.

Da mesma forma, caso os memoriais reproduzam textos, suas fontes deverão ser citadas. Caso uma equipe descumpra esta regra, será

considerada uma infração grave, resultando na desclassificação da equipe.

C. Da Fase Oral

i. *Classificação*

Caso o Organizador determine que os memoriais atendem a todos os requisitos descritos na seção V.B, as Equipes Admitidas se classificarão para a Fase Oral e serão denominadas Equipes Classificadas.

Dependendo do número de Equipes Classificadas, o Organizador poderá incluir uma rodada virtual antes da etapa presencial da Fase Oral.

ii. *Estrutura*

A Fase Oral terá estrutura de campeonato. As Equipas Classificadas serão sujeitas a sorteio em que será determinada a data e hora da respectiva audiência, bem como o seu papel (requerente ou arguido) em cada uma das sessões.

Caso haja número ímpar de Equipes Classificadas, o Organizador poderá modificar a estrutura da Fase Oral, informando previamente as Equipes Classificadas.

Por fim, será realizado um sorteio entre os finalistas para definir suas funções.

A Fase Oral será realizada em local definido pelo Organizador, que será oportunamente informado às Equipes Classificadas.

O Organizador reserva-se o direito de modificar a estrutura da Fase Oral, de acordo com as circunstâncias de cada edição do Moot Court.

iii. *Critérios de Classificação na Fase Oral*

O Jurado avaliará as intervenções das Equipas Classificadas, entre zero (0) e cem (100), de acordo com:

- 1. Grau de conhecimento que possuem sobre o assunto;**
- 2. Força dos argumentos;**
- 3. Capacidade de defender a parte que lhes foi atribuída;**
- 4. Solvência na resposta às questões colocadas pelo Jurado;**
- 5. Conhecimento do caso; e**
- 6. Habilidades orais.**

A qualificação final da Equipe Classificada, após a primeira audiência da Fase Oral, será o resultado da ponderação entre a qualificação de seus memoriais, equivalente a 40% (quarenta por cento) e a qualificação da primeira audiência, equivalente a sessenta por cento (60%).

Após a primeira audiência da Fase Oral, a qualificação das equipes não levará em conta os memoriais.

iv. Os jurados

Os Jurados deverão ser especialistas em direito econômico internacional, sem necessidade de advogados, que se encarregarão de avaliar o desempenho das equipes participantes em cada uma das audiências.

Cada audiência será presidida por um número ímpar de Jurados, conforme segue:

1. Nas primeiras audiências haverá a presença de 3 (três) Jurados
2. Nas audiências semifinais e finais, haverá a presença de 5 (cinco) Jurados

Durante as audiências, os Jurados poderão colocar questões que considerem pertinentes relativamente ao caso ou aos argumentos apresentados pelas equipes, as quais poderão ser colocadas durante a audiência ou no final da mesma.

Um dos jurados designados para cada audiência será nomeado presidente, que dirigirá a audiência, podendo chamar a atenção das equipes participantes para comportamentos inadequados, seja durante ou após a audiência. Os pedidos de atenção podem ser tidos em conta para efeitos de classificação.

v. Participação nas audiências

Durante as audiências orais, cada Equipe Classificada será representada por 2 (dois) ou 3 (três) membros. Antes do início de cada audiência, a Equipe Classificados informará ao Organizador os nomes das pessoas que participarão em seu nome.

Iniciada a audiência oral, é vedada a comunicação verbal dos participantes com os demais membros de sua equipe e/ou orientadores. Os restantes membros da Equipe Classificados poderão apoiar silenciosamente os seus representantes, sem perturbar a audiência, através de meios escritos.

Durante as audiências orais, as equipas poderão utilizar elementos de apoio, como blocos de notas, tablets ou computadores portáteis.

Cada Equipe Classificada terá quarenta (40) minutos para apresentar seus argumentos.

Posteriormente, a equipe reclamante apresentará a sua réplica e a equipe demandada a sua tréplica. Tanto a resposta quanto a tréplica terão duração máxima de 4 (quatro) minutos.

vi. Desenvolvimento das audiências

As audiências ocorrerão na seguinte ordem:

1. Em primeiro lugar, os Jurados darão às equipes a oportunidade de se apresentarem e descreverem a distribuição do tempo entre os membros.
2. Em segundo lugar, os Jurados darão a palavra à Equipe de Classificados que intervirá como reclamante e em seguida a Equipe de Classificados que atuará em defesa do arguido dará a palavra.
3. Concluídas as apresentações iniciais referidas no número anterior, a equipa representante da parte reclamante terá o prazo informado para a sua resposta; e, da mesma forma, a outra equipe terá o horário escolhido para sua tréplica.

Os Jurados poderão prorrogar o tempo concedido a cada um dos representantes da parte reclamante por um máximo de dois (2) minutos, mediante solicitação do representante interveniente.

Os Jurados devem garantir que o arguido tenha o mesmo tempo para fazer as suas exposições orais. Os representantes do réu poderão distribuir livremente as prorrogações solicitadas pela parte reclamante.

Assim, caso uma Equipe Classificada intervindo como reclamante com 2 representantes solicite 2 (duas) prorrogações de 2 (dois) minutos, a Equipe Classificada intervindo como ré terá 4 (quatro) minutos que poderá distribuir, a seu critério, entre seus representantes.

Em qualquer caso, os Jurados terão plenos poderes para decidir o que é melhor para o bom desenvolvimento da Fase Oral do Moot Court.

D. Do prêmio

O Melhor Palestrante da Rodada Final receberá uma vaga para um curso de uma semana na academia de verão ou inverno do World Trade Institute, em Berna (Suíça), patrocinado por esta instituição.²

VI. Infrações

O Organizador terá o poder de desclassificar equipes que cometerem as seguintes infrações:

1. Incorrer em plágio na redação de seus memoriais.
2. Manter a comunicação verbal entre os participantes que fazem a apresentação oral e os demais membros de sua equipe e/ou orientadores, durante a respectiva audiência oral.
3. Forneça informações falsas no momento da inscrição.
4. Utilizar linguagem inadequada no desenvolvimento das audiências orais, seja contra a equipe adversária ou contra o jurado.
5. Personificar a identidade dos membros que participam como oradores nas audiências.

Sem prejuízo do anterior, o Organizador poderá sancionar qualquer conduta que vá contra ou seja prejudicial ao normal desenvolvimento da competição, e estabelecer a sanção correspondente.

²O patrocínio inclui apenas o valor do curso. O participante deverá cobrir despesas de viagem e hospedagem durante o curso

VII. Cronograma

Marco	Data
Publicação dos regulamentos do Moot Court	25 de abril de 2024
Publicação do caso Moot Court	25 de abril de 2024
Inscrições das equipes participantes do Moot Court	25 de abril a 6 de setembro de 2024
Prazo para pagamento da inscrição	6 de setembro de 2024
Prazo para pedido de esclarecimento	2 de setembro de 2024
Publicação de esclarecimento	9 de setembro de 2024
Recepção de memoriais escritos	20 de setembro de 2024
Rodadas orais	17 a 19 de outubro de 2024
Anúncio da equipe vencedora	19 de outubro de 2024
Relatório final indicando os resultados das equipes participantes	15 de novembro de 2024
Início da coordenação da segunda edição do Moot Court	Dezembro de 2024